

Processo: 4687/2016 Projeto de Lei: 148/2016
Data e Hora: 23/06/2016 13:58:17
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória

Prefeitura
Estadc

Denomina Unidade de Saúde no bairro Morro do
Quadro e dá outras providências.

Mensagem nº 014

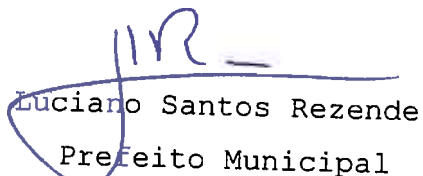
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Submeto à apreciação de V.Exª e nobres Pares o presente Projeto de Lei que denomina Unidade de Saúde no Morro do Quadro e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a denominação da Unidade de Saúde a ser inaugurada no próximo dia 30 de junho do corrente exercício, que caracteriza a unificação das unidades do bairro Santa Tereza e Morro do Quadro.

Desta forma, para adequação da estrutura deste Município, conclamo a V.Exª e nobres Edis a serem favoráveis, votando pela sua aprovação.

Vitória, 17 de junho de 2016


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
4684	02	AS



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI

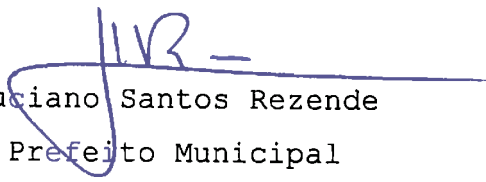
**Denomina Unidade de Saúde no
bairro Morro do Quadro e dá
outras providências.**

Art. 1º. Fica denominada Unidade de Saúde do Quadro, a unidade localizada no Morro do Quadro, nesta Capital.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as Leis nºs 3.314, de 02 de abril de 1986, e 6.007, de 29 de outubro de 2003.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 17 de junho de 2016.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
4684	03	AR

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

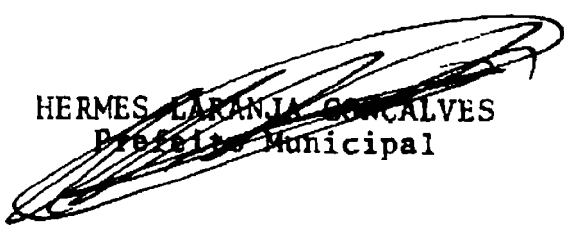
L E I N° 3 314

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo; faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "AVELINA MARIA LA
CERDA GONÇALVES", o posto médico localizado na Rua São Bar
tolomeu, no Morro do Quadro, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 02 de abril de 1986.


HERMES LARANJA GONÇALVES
Prefeito Municipal

/mtag.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA	
Processo	04 / 11
Assinatura	AR



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 6.007

GABEUDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
de 05/11/2003
©
RUBRICA

Denomina "João Augusto
Bazet", a Unidade de Saúde
do bairro Santa Tereza.

O Prefeito Municipal de Vitória,
Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art.
113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "João Augusto
Bazet" a Unidade de Saúde localizada no bairro Santa
Tereza.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de
outubro de 2003.


Luiz Paulo Vellozo Lucas
Prefeito Municipal

Ref.Proc.4427317/03

/ccmt



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
4687	05	Aug

INCLUI-SE EM Pauta para

Em, 23/6/16

INCLUI-SE EM Pauta para
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 23/6/16

Presidente da Câmara

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em, 27/6/16

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em, 28/6/16

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em, 29/6/16

PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
4687	06	AW

De vereador Leonil, Presidente da Comissão de Justiça, para que a matéria seja designada relator.

Em 23/02/17
AW

Prazo limite para devolução
(Serviço de Apoio às Comissões)

03/03/17

Secretaria do S.A.C.

Em atenção ao despacho acima, anexo a matéria para relatar na Comissão de Justiça.

Em 02 de março de 2017.

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões)

16/03/17

Secretaria do S.A.C.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
14687	016	AV

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO

Projeto de Lei: 4687/2016

Processo: 148/2016

Autor: Prefeitura Municipal de Vitória

Ementa: "Denomina Unidade de Saúde no Bairro Morro do Quadro e dá outras providências".

I – RELATÓRIO

De autoria da Prefeitura Municipal de Vitória, o projeto de Lei em epígrafe, denomina Unidade de Saúde no Bairro Morro do Quadro e dá outras providências, tendo sido protocolado nesta casa de Leis em 23 de junho de 2017.

Nos termos de sua justificativa a Prefeitura alega que o referido projeto tem finalidade de denominar a unidade de saúde inaugurada no dia 30 de junho de 2016, que caracterizou a unificação das unidades do Bairro de Santa Tereza e Morro do Quadro.

Em cumprimento as normas dispostas no regimento interno da Câmara Municipal de Vitória – Resolução n.º 1.919/2014, objetivando sua regular sua tramitação, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Justiça, para emissão de parecer.

É o relatório.

II – PARECER DO RELATOR

Em detida análise ao projeto de Lei em tela e, sob estrita observância à prerrogativas regimentais, especialmente constantes no inciso I do artigo 61, da Resolução de n.º 1.919/2014, a qual estabelece que compete à Constituição de constituição e justiça, serviço público e redação opinar sobre questões que dizem respeito a constitucionalidade e legalidade da matéria em análise, esta comissão entende o seguinte:

O projeto de Lei em epígrafe tem finalidade de denominar a unidade de saúde inaugurada no dia 30 de junho de 2016, que caracterizou a unificação das unidades do Bairro de Santa Tereza e Morro do Quadro.

Considerando que a Constituição Federal estabelece que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber, verifica-se que o referido processo atende aos anseios da Carta Magna, quando determina ao poder público municipal a adoção de ações de visam economia de recursos hídricos, bem como a educação ambiental no município.

Matéria : Projeto de Lei nº148/2016

CAMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
4687	08	Ar

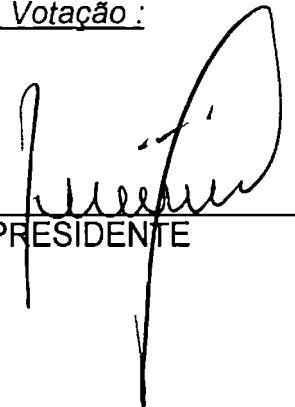
Reunião : Comissão de Justiça 0903
Data : 09/03/2017 - 15:08:11 às 15:09:48
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 5 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
30	Leonil	PPS	Sim	15:09:25
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	15:09:21
34	Roberto Martins	PTB	Sim	15:09:31
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	15:09:25
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	15:09:21

Totais da Votação :

SIM NÃO
5 0

TOTAL
5



PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
4687	09	Ar

→ do Vereador Sandro Parrini, Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e fiscalização de leis, para Avocar, ou designar relator da matéria.

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até
15/03/17

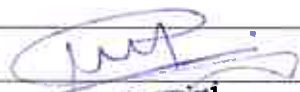
Secretaria do S.A.C.

Aug

SAC
Em 10/03/17

Em atenção ao despacho acima, designo para relatar o Vereador Davi Emanuel.

Em 14/03/2017


Sandro Parrini
Vereador - POT
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Após relatar, devolver ao Sac.

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até
28/03/17

Secretaria do S.A.C.

Aug



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	n
4687	10	AB

À SAE,

Conforme sol-citado, segue as fls
11, o voto pela Comissão de Defesa
do Consumidor e Defesa de leis.

Em,

11/05/2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
4687	11	A3

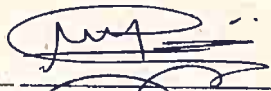
Matéria : Projeto de Lei nº 148/2017

Reunião : Comissão de Defesa do Consumidor 0607
Data : 06/07/2017 - 15:29:20 às 15:30:25
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 3 Parlamentares

CÂMARA MUNICIPAL DE		
PROCESSO	FOLHA	
11687	12	13

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Eavi Esmael	PSB	Sim	15:30:15
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	15:30:18

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	2	0	2



PRESIDENTE

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
4687	13	13

Ao Sr. (a): Sullivan Mônica
Para providenciar a extração do avulso.

[Handwritten Signature]

Em, 07/02/12

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 07/02/2012

Ass. Carolina Alves
ASSINATURA



Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

076/2017

PROCESSO	4687/2016.
PROJETO DE LEI	148/2016.
EMENTA	Denomina Unidade de Saúde no bairro Morro do Quadro e dá outras providências.
INICIATIVA	Prefeitura Municipal de Vitória.
PARECER	Comissão de Constituição e Justiça – Pela Constitucionalidade e Legalidade. Comissão de Defesa do Consumidor e Fiscalização – Pela Aprovação da matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA,

EM, 20 / 07 / 2017

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 20 / 07 / 2017

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Assessor
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 21 / 07 / 2017

Diretor DEL

Matéria : Votação 1

Reunião : 65ª Sessão Ordinária
Data : 20/07/2017 - 16:25:08 às 16:27:26
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 14 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
30	Cleber Felix	PP	Sim	16:26:03
33	Dalto Neves	PTB	Sim	16:25:44
17	Davi Esmael	PSB	Sim	16:26:00
29	Denninho Silva	PPS	Sim	16:26:25
31	Duda Brasil	PDT	Sim	16:26:04
30	Leonil	PPS	Sim	16:25:46
21	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	16:25:12
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	16:25:13
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	16:25:50
11	Neuzinha	PSDB	Não Votou	
31	Roberto Martins	PTB	Sim	16:25:42
23	Sandro Parrini	PDT	Sim	16:25:22
2	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
21	Waguinho Ito	PPS	Sim	16:26:29
2	Wanderson Marinho	PSC	Sim	16:25:55

Total da Votação :

SIM
13

NÃO
0

TOTAL
13

PRESIDENTE

SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF.PRE. AUT. Nº 107

Vitória, 21 de Julho de 2017.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 10.872/2017**, referente ao **Projeto de Lei nº 148/2016**, de autoria da **Prefeitura Municipal de Vitória**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de Julho de 2017.

Atenciosamente,

Vinícius Simões
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. Nº 4687/2016 - CMV/DEL

Processo **4350470/2017** Prioridade **EXPRESSA**
Data 21/07/2017 Hora 15:54
Requerente VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto AUTÓGRAFO DE LEI

Documento OFICIO - 107
Destino **SEGOV/SUB-RI**
Volume 01/01





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10.872

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 148/2016**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Denomina Unidade de Saúde no bairro Morro do Quadro e dá outras providências.

Art. 1º. Fica denominada Unidade de Saúde do Quadro, a unidade localizada no Morro do Quadro, nesta Capital.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as Leis nºs 3.314, de 02 de abril de 1986, e 6.007, de 29 de outubro de 2003.

Palácio Atílio Vivácqua, 21 de Julho de 2017.

Vinícius José Simões

PRÉSIDENTE

Leonil Dias da Silva

2º SECRETÁRIO

Wanderson José da Silva Marinho

1º SECRETÁRIO

Adalto Bastos das Neves

3º SECRETÁRIO

Proc. Nº 4687/2016 - CMV
/DEL

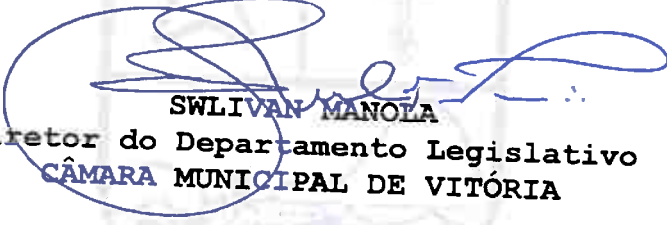


Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

DESPACHO

Transcorrido, *in albis*, o prazo de sanção e veto por parte do Prefeito Municipal, tem-se que ocorreu a sanção tácita, na forma do § 1º do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal. Transcorrido, ainda, o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da promulgação da Lei por parte do prefeito municipal, encaminhe-se ao Presidente da Câmara para promulgar e publicar a Lei, na forma do Art. 83, § 7º, da Lei Orgânica Municipal de Vitória.

Em 25 de Agosto de 2017.


SWLIVAN MANOLA
Diretor do Departamento Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



**Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo**

LEI Nº 9.172

**Denomina Unidade de Saúde no
bairro Morro do Quadro e dá ou-
tras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Unidade de Saúde do Quadro, a unidade localizada no Morro do Quadro, nesta Capital.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as Leis nºs 3.314, de 02 de abril de 1986, e 6.007, de 29 de outubro de 2003.

Palácio Atílio Vivácqua, 28 de Agosto de 2017.

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Proc. Nº 4687/2016 – CMV/DEL



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

www.cmv.es.gov.br/diario

Câmara Municipal de Vitória

Edição: 650

Ano V

Vitória (ES), Quinta-feira, 31 de agosto de 2017

ATOS DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 9.171

Dispõe sobre a divulgação em tela do profissional que está envolvido em cada atendimento e centros de especialidades situados no município de Vitória.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os prontos atendimentos e centros de especialidades situados no Município de Vitória, obrigados a divulgar em tela, o nome do profissional que está envolvido em cada atendimento.

Parágrafo único. Do informativo a que se refere o caput deste artigo, deverão constar número do registro profissional, especialidade, bem como nomes dos responsáveis administrativos e dos médicos que respondem pela chefia de plantão, além dos dias e horários dos plantões médicos.

Art. 2º. As escalas médicas também devem ser disponibilizadas para consulta dos Órgãos Fiscalizadores, Conselho Municipal de Saúde, Câmara Municipal, imprensa, população e a quem mais interessar no Portal da Prefeitura e do Poder Legislativo.

Art. 3º. O disposto nesta Lei será regulamentado por Decreto do Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação e levada ao conhecimento do público em geral.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atilio Vivácqua, 28 de Agosto de 2017.

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Proc. Nº 213/2017 – CMV/DEL

LEI Nº 9.172

Denomina Unidade de Saúde no bairro Morro do Quadro e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Unidade de Saúde do Quadro, a unidade localizada no Morro do Quadro, nesta Capital.



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF.PRE.ENC.LEIS Nº 101

Vitória, 31 de Agosto de 2017.

Assunto: **LEI PROMULGADA**

Senhor Prefeito,

Encaminho a V. Exa. à **Lei Promulgada nº 9.172/2017**, referente ao **Projeto de Lei nº 148/2016**, de autoria da **Prefeitura Municipal de Vitória**, publicada no Diário Oficial Legislativo Municipal de 31 de Agosto de 2017.

Atenciosamente,

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Processo **5384365/2017** Prioridade: **NORMAL**
Data: 01/09/2017 Hora 13:03
Requerente VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto INFORMACÃO

Documento OFICIO - 101/2017
Destino **SEGOV/SUB-RI**
Volume 01/01



Proc. Nº 4687/2016 – CMV/DEL.